



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
Escritório Regional de Saúde de Alta Floresta
Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós

RESOLUÇÃO nº 014, da CIR Alto Tapajós de 18 de junho de 2021.

DISPÕE sobre o Projeto de aquisição de Gabinete Odontológico, com recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 308/2021, de trinta e seis setenta e um reais e sessenta e sete centavos (R\$ 36.071,67), para atender a UBS Rural Ouro Verde, pelo município de Alta Floresta. Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

A **Comissão Intergestores Regional Alto Tapajós**, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** A **Lei Complementar nº 141 de 13 de janeiro de 2012**, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- II** A Emenda Parlamentar Estadual nº **308/2021** que destina recurso **para aquisição Gabinete Odontológico** no valor de **trinta e seis setenta e um reais e sessenta e sete centavos (R\$ 36.071,67)** pelo município Alta Floresta;
- III** A Resolução nº 001/2021 de 12 de março de 2021 do Conselho Municipal de Saúde de Alta Floresta.
- IV** O Informativo SE/CIB/MT nº 001/2018 de 22 de fevereiro de 2018.
- V** O Parecer Técnico nº 004/2021/ERSAF de 16 de junho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar de Gabinete Odontológico, com recurso da Emenda Parlamentar Estadual nº 308/2021, de trinta e seis setenta e um reais e sessenta e sete centavos (R\$ 36.071,67), para atender a UBS Rural Ouro Verde CNES 3534715, pelo município de Alta Floresta. Região de Saúde Alto Tapajós, estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura.


Fabiana Patrícia Leocádio Soares Pessoa
Vice Regional do COSEMS-MT

Alta Floresta, 18 de junho de 2021.


Evania Maria Roman
Coordenadora da CIRAT